



Resolução nº 133/CONFEMA/2010, de 01 dezembro de 2010.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na resolução nº 38/CONFEMA/2007, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos financeiros provenientes do leilão de Créditos de Carbono do Aterro Sanitário São João.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto: **REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS – PROJETO FLORIR – PRAÇA CAMPO DO LEBLON (Processo nº. 2010-0.258.258-6)** proposto pela **Subprefeitura de Pirituba - Jaraguá**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 22ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 133/CADES/2010).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.39.00.00 - Implantação de Projetos Ambientais FEMA Crédito de Carbono

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA